



MANAUS/AM SALVADOR



AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 257/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Odeny Gama Marinho.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Licínio Araújo, nº 08, Centro, Uricurituba-AM

**CNPJ/CPF:** 841.893.552-91

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99506-0533

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1022.3006

**PROCESSO N°:** 2332.2019

**ATIVIDADE:** Agricultura Familiar.

**CAR N° AM-1304401-A6BA.4BDC.C882.4B64.8B39.9BF6.A941.4348**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Sítio São Sebastião, Margem esquerda do Paraná do Ramos, Uricurituba-AM.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a operação da atividade de agricultura familiar, contemplando o cultivo de culturas permanentes e temporárias ( banana e mandioca ), em uma área de 2,0 ha; criação de animais de médio porte com 18 animais com criação extensiva e criação de animais de grande porte com 92 animais em uma área de 45,3557 hectares, inserida no imóvel "São Sebastião"

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Pequeno      **PORTE:** Pequeno

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 0,8077	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (HA) 19,9346
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (HA) 64,6198	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 45,3557
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 23,5216	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 12,8817	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

**Atenção:**

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 03 SET 2020

*Wanderleia H. Salgado do Nascimento*  
Wanderleia H. Salgado do Nascimento  
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

*Maria do Carmo Neves dos Santos*  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica, no exercício da Presidência





#### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 257/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2332.2019**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12
10. É expressamente proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispositivos na Lei nº 7.802/89, na Lei Estadual nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos.
13. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.



RECIBI O ORIGINAL  
03/09/20  
MALVINO SALVATO



IPAAM  
FL. N° 26  
ASS. R

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 257/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Odeny Gama Marinho.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Licínio Araújo, nº 08, Centro, Uricurituba-AM**

**CNPJ/CPF: 841.893.552-91**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 99506-0533**

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM: 1022.3006**

**PROCESSO N°: 2332.2019**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
AUA 01	-03 02' 02,78025"	-57 58' 42,19816"	AUA 31	-03 01' 53,85497"	-57 58' 51,14768"
AUA 02	-03 02' 06,32357"	-57 58' 45,63320"	AUA 32	-03 01' 53,41974"	-57 58' 51,77011"
AUA 03	-03 02' 08,23372"	-57 58' 53,19866"	AUA 33	-03 01' 55,99157"	-57 58' 47,42467"
AUA 04	-03 02' 05,99561"	-57 58' 53,26938"	AUA 34	-03 01' 56,92713"	-57 58' 46,90451"
AUA 05	-03 02' 05,54670"	-57 58' 53,27066"	AUA 35	-03 01' 57,84104"	-57 58' 47,28602"
AUA 06	-03 02' 03,65165"	-57 58' 54,03740"	AUA 36	-03 01' 58,19517"	-57 58' 46,74944"
AUA 07	-03 02' 02,57170"	-57 58' 55,96859"	AUA 37	-03 01' 57,35368"	-57 58' 46,12003"
AUA 08	-03 02' 02,84415"	-57 58' 57,66724"	AUA 38	-03 01' 56,86113"	-57 58' 45,37714"
AUA 09	-03 02' 02,90883"	-57 58' 58,82791"	AUA 39	-03 01' 56,02848"	-57 58' 44,85360"
AUA 10	-03 02' 05,03282"	-57 58' 57,91154"	AUA 40	-03 01' 55,25337"	-57 58' 44,64454"
AUA 11	-03 02' 05,22549"	-57 58' 57,65350"	AUA 41	-03 01' 54,22380"	-57 58' 44,70320"
AUA 12	-03 02' 07,32709"	-57 58' 56,75032"	AUA 42	-03 01' 53,76727"	-57 58' 45,12113"
AUA 13	-03 02' 08,17445"	-57 58' 58,66849"	AUA 43	-03 01' 58,92546"	-57 58' 50,21291"
AUA 14	-03 02' 08,11048"	-57 58' 58,86178"	AUA 44	-03 01' 59,68479"	-57 58' 49,76264"
AUA 15	-03 02' 07,81717"	-57 58' 59,75372"	AUA 45	-03 02' 00,45462"	-57 58' 49,75909"
AUA 16	-03 02' 07,21381"	-57 59' 02,27420"	AUA 46	-03 02' 01,19973"	-57 58' 49,24303"
AUA 17	-03 02' 09,25826"	-57 59' 02,44271"	AUA 47	-03 02' 01,51320"	-57 58' 48,66108"
AUA 18	-03 01' 46,03692"	-57 58' 47,95182"	AUA 48	-03 02' 00,22373"	-57 58' 46,60264"
AUA 19	-03 01' 48,55697"	-57 58' 36,51403"	AUA 49	-03 01' 59,99648"	-57 58' 46,05486"
AUA 20	-03 01' 52,39142"	-57 58' 39,07195"	AUA 50	-03 01' 59,59090"	-57 58' 46,18054"
AUA 21	-03 01' 55,42230"	-57 58' 40,67383"	AUA 51	-03 01' 59,06921"	-57 58' 46,37474"
AUA 22	-03 01' 58,29661"	-57 58' 41,80309"	AUA 52	-03 01' 58,74925"	-57 58' 47,21627"
AUA 23	-03 02' 00,96088"	-57 58' 42,27624"	AUA 53	-03 01' 59,10204"	-57 58' 47,44690"
AUA 24	-03 02' 02,78025"	-57 58' 42,19816"	AUA 54	-03 01' 59,34006"	-57 58' 46,89452"
AUA 25	-03 01' 53,95445"	-57 58' 52,83898"	AUA 55	-03 01' 59,35495"	-57 58' 46,89525"
AUA 26	-03 01' 54,58238"	-57 58' 53,08008"	AUA 56	-03 01' 59,82392"	-57 58' 46,76258"
AUA 27	-03 01' 55,18494"	-57 58' 52,91494"	AUA 57	-03 02' 00,15330"	-57 58' 46,85038"
AUA 28	-03 01' 55,23028"	-57 58' 52,89169"	AUA 58	-03 02' 00,26935"	-57 58' 47,91624"
AUA 29	-03 01' 55,65823"	-57 58' 52,72246"	AUA 59	-03 01' 59,92959"	-57 58' 48,83880"
AUA 30	-03 01' 55,65782"	-57 58' 52,70260"	AUA 60	-03 01' 59,77134"	-57 58' 49,50495"

Manaus-AM, **03 SET 2020**  
  
**Wanderleia H. Salgado do Nascimento**  
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

**Maria do Carmo Neves dos Santos**  
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

